



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo para todos



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2025.06.02.01 - ADM

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pela Lei 04/2024 de 23 de janeiro de 2024.

1.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos Lotes e especificações dos serviços;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento; e
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. Órgão(s) Interessado(s):

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA E TURISMO – EDUCAÇÃO – SAÚDE – GESTÃO E CONTROLE – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - GABINETE.

2.2. Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL PARA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E BANDAS DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE.

2.3. Justificativa:

A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo

2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo para todos



O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- ID do PCA no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/23489834000108/2025> (PCA 2025 - Município de TEJUÇUOCA)
- ID da(s) DFD(S) no PCA constante do PNCP: 001/2025(SEDECT) – 001/2025(SEMACT) – 001/2025(SDS) – 001/2025(GABINETE) – 001/2025(SESA) – 002/2025(SEDUC) – 001/2025(SGC)
- Data de publicação no PNCP: 19/12/2025

2.5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. Não há classificação orçamentária para o presente objeto, haja vista se tratar de procedimento mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, onde a finalidade primária é a fixação dos preços pelo período de registro. Por sua vez, a fixação de créditos orçamentários se dará quando do momento específico da contratação.

3.2. Valor global estimado:

R\$ 11.398.818,82 (Onze milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

3.3. Justificativa quanto ao sigilo do orçamento:

Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Deste modo, para fins de ampliação da disputa e, conseqüentemente, da maior e melhores ofertas de preços, isso, pela evidente possibilidade de concorrência e melhores ofertas ante a incerteza de uma redução mínima do preço a ser ofertado, fica o presente orçamento considerado como sigiloso, de modo que este não deve ser divulgado para fins de edital, restando presente apenas na fase interna do procedimento e posteriormente, se e quando for o caso, para fins de negociação e enquadramento ao valor estimado da licitação.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um só coração para todos



3.4. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Cotações e Orçamentos do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

4.2. Indicação de marcas ou modelo:

4.2.1. Não se aplica.

4.3. Da exigência de prova de conceito:

4.3.1. Não se aplica, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4.4. Da subcontratação:

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4.5. Garantia da contratação:

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO

5.1. Local de execução do Objeto

5.1.1. Os serviços deverão ser executados no(a) MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA, no endereço devidamente designado na **ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO** emitida pelo órgão demandante, no âmbito do Município de Tejuçuoca/CE.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo para todos



5.2. Forma de execução, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços

5.2.1. A Execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDENS DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO/NOTAS DE EMPENHO**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de serviços a serem executados.

5.2.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para readequação de serviço eventualmente fora de especificação.

5.3. Prazo para início

5.3.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO**, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

5.3.2. A demanda correspondente a **ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO** deverá ser entregue em remessa única.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

6.1.1. Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da conclusão da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um só tempo pra todos



a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Forma de pagamento

6.2.1. A liquidação da despesa e o pagamento serão efetuados na proporção de EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos, definida pela Administração.

6.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;

f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

6.2.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

6.2.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado

Handwritten signatures and initials.



à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.3. Antecipação de pagamento

6.3.1. A presente contratação permite a antecipação de pagamento parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

6.3.2. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.

6.3.3. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:

6.3.4. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.

6.3.5. (...)

6.3.6. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

6.3.7. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

6.3.8. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do índice IGP-M da Fundação Getúlio.

6.3.9. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota fiscal).

6.3.10. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

6.3.11. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:

6.3.12. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

6.3.13. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5%.

6.3.14. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

Nota Explicativa: Incluir esse item no caso de a contratação adotar o pagamento antecipado previsto no § 1º do art. 145 da Lei nº 14.133, de 2021.

Importante lembrar que, para a utilização desse mecanismo, é necessário que se demonstre nos autos que a antecipação do



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo para todos



pagamento é, alternativamente, ou condição indispensável para a obtenção do bem, ou propicia sensível economia de recursos (art. 145, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021). Em todo o caso, a lei impõe que a adoção do pagamento antecipado, parcial ou total, seja precedida de justificativa prévia.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

8.1. Da forma de apresentação das propostas

8.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados neste documento.

8.1.2. A licitante deverá garantir a execução dos serviços sem qualquer imperfeição, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os serviços questionados/devolvidos, e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

10.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2.2. Atestar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.14. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da execução, se for o caso, desde que observadas as normas de segurança.

10.3. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- p) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- q) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- r) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- s) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- u) Assinar e devolver a **ORDEM DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO** ao Município de Tejuçuoca/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- v) Executar os serviços licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da **ORDEM DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO**, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo para todos



- w) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- x) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- y) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.
- z) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Tejuçuoca/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- aa) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- b.4) deixar de apresentar amostra;
- b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo, mas todos



- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando;
- h) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- i) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- j) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa:**

- d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



11.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

10.7. Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

TEJUÇUOCA/CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO: JOSÉ VIRGÍLIO MATOS CASTRO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO: FRANCISCO ELISEU ANDRADE JOCA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DES. ECONOMICO, CULTURA E TURISMO
RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO: ANTONIO CARLOS CRUZ SOUSA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DES. AGRÁRIO E EMIO AMBIENTE	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO: MARIA REJANE LIMA BRAGA ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO: ROBERTA AZEVEDO VIDAL ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO: JOSÉ HODENISIO DE BRITO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO: JOÃO DA SILVA MOTA FILHO ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO	



ANEXO I

1. DOS ITENS/LOTES:

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratação prospectadas a longo prazo de vigência contratual, estipuladas por este(s) órgão(s).

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

LOTE 01

- ATRAÇÕES E CERIMONIALISTA		UNID	QUANT. TOTAL	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1.1	ATRAÇÃO REGIONAL DE GRANDE PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL (NORTE E NORDESTE) DE GRANDE PORTE, PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNA-VAL, SEMANA SANTA, RÉVEILLON ETC. A ATRAÇÃO A QUE SE REFERE ESTE ITEM, DEVE ESTAR EM EVIDÊNCIA E ENTRE AS MAIS RE-QUISITADAS NO MOMENTO. QUE TENHA RE-CONHECIMENTO DA CRÍTICA E DO PÚBLICO GERAL NA ATUALIDADE, DEVE TER SE APRE-SENTADO EM PROGRAMAS A NÍVEL DE REDE REGIONAL (NORTE E NORDESTE) NOS ÚLTIMOS 90 DIAS DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, SENDO ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK PARA REALI-ZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA OU LO-CAL INDICADO PELA CONTRATANTE COM DU-RAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECES-SÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.	SERVIÇO	8,00	R\$ 62.500,00	R\$ 500.000,00
1.2	ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL (ESTADUAL) DE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA OU LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.	SERVIÇO	9,00	R\$ 32.166,67	R\$ 289.500,03
1.3	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL (MUNICIPAL) DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA	SERVIÇO	16,00	R\$ 11.500,00	R\$ 184.000,00

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



	OU LOCAL INDICADO PELA CONTRATAN-TE COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.				
1.4	ATRAÇÃO DJ - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DJ, E EQUIPE, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 05 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS COM APROXIMADAMENTE 02:00HRS (DUAS HORAS) DE DURAÇÃO: NO INÍCIO E INTERVALO DAS APRESENTAÇÕES DAS BANDAS PRINCIPAIS.	SERVIÇO	13,00	R\$ 9.066,67	R\$ 117.866,71
1.5	CERIMONIALISTA DE RENOME - CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CERIMONIALISTA DE RENOME PARA APRESENTAÇÕES DOS EVENTOS (DURANTE A SUAS REALIZAÇÕES).	DIA	59,00	R\$ 2.866,67	R\$ 169.133,53
1.6	CONTRATAÇÃO DE TRIO DE FORRÓ - ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE TRIO ESTILO PREDOMINANTE FORRÓ PE DE SERRA, COM SANFONA, TRIANGULO E ZABUMBA, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM. DURAÇÃO MÍNIMA DA APRESENTAÇÃO: DUAS HORAS E MEIA.	SERVIÇO	45,00	R\$ 5.233,33	R\$ 235.499,85
TOTAL					R\$ 1.496.000,12
LOTE 02					
ESTRUTURAS		UNID	QUANT. TOTAL	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
2.1	PALCO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, COBERTO, MEDINDO 6M DE FRENTE POR 4M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 1M DE ALTURA DO CHÃO. ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO DE 2M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM NA COR GRAFITE.	DIA	52,00	R\$ 6.600,00	R\$ 343.200,00
2.2	PALCO MEDIO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO COBERTO, MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA,ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO DE 2M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 4MX4M COBERTA EM LONA NIGH&DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL E METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.	DIA	64,00	R\$ 11.333,33	R\$ 725.333,12
2.3	PALCO GRANDE PORTE TIPO I: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 14M DE FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS SENDO UMA	DIA	14,00	R\$ 21.500,00	R\$ 301.000,00

carlos



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

(In esse tempore pro todos)



	MEDINDO 5MX5M E A OUTRO MEDINDO 8MX6XM COBERTA EM LONA NIGH&DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 31M DE FRENTE POR 10M DE FUNDOS, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.				
2.4	PALCO GRANDE PORTE TIPO II: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, COBERTO, MEDINDO 10M DE FRENTE POR 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGH&DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 24M DE FRENTE POR 8M DE FUNDOS, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.	DIA	14,00	R\$ 16.833,33	R\$ 235.666,62
2.5	CAMARIM – LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E OCTANORME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO COM BANHEIRO QUÍMICO.	DIA	16,00	R\$ 3.766,67	R\$ 60.266,72
2.6	CAMARIM EM TS - LOCAÇÃO DE CAMARIM EM TS MEDINDO 3X3, ENCARPETADO, CLIMATIZADO, COM FRIGOBAR, SOFÁ DE 2 OU 3 LUGARES, MESA DE CENTRO, ESPELHO E CABIDEIRO.	DIA	12,00	R\$ 3.216,67	R\$ 38.600,04
2.7	CAMAROTE – LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, CAPACIDADE PARA 250 PESSOAS, OBEDECENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 20 METROS DE FRENTE X 6 METROS DE PROFUNDIDADE, COBERTURA EM LONA TIPO NIGHT&DAY, PISO EM ESTRUTURA COM COMPENSADO DE 20MM; E ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS.	DIA	12,00	R\$ 21.633,33	R\$ 259.599,96
2.8	GRID BOX TRUSS – TIPO Q30 LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS , ESTRUTURA DE COLUNA DE FERRO E/OU ALUMÍNIO, TRANÇADO, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES NAS LATERAIS, PEÇA MÍNIMA DE 1 METRO (METRO LINEAR).	METROS	370,00	R\$ 110,00	R\$ 40.700,00
2.9	GRID BOX TRUSS – TIPO Q50 CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS A SEREM DEFINIDAS CONFORME O TAMANHO DO PALCO E A ESTRUTURA DE LUZ A SEREM DEFINIDAS ATÉ 15 DIAS ÚTEIS ANTES DO EVENTO.	METROS	250,00	R\$ 175,00	R\$ 43.750,00
2.10	TENDA - 5X5 LOCAÇÃO DE TENDA (ARENA), EM ESTRUTURA DE Q30, OBEDECENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COBERTURA EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO EM ESTRUTURA COM COMPENSADO DE 20MM E COM	DIA	68,00	R\$ 916,67	R\$ 62.333,56

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



	ELEVAÇÃO DE 20CM DO SOLO; A ALTURA MÍNIMA DA TENDA É DE 2 METROS.					
2.11	TENDA - 6X6 LOCAÇÃO DE TENDA (ARENA), EM ESTRUTURA DE Q30, OBEDECENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 06 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, COBERTURA EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO EM ESTRUTURA COM COMPENSADO DE 20MM E COM ELEVAÇÃO DE 20CM DO SOLO; A ALTURA MÍNIMA DA TENDA É DE 2 METROS.	DIA	92,00			
				R\$ 1.183,33	R\$ 108.866,36	
2.12	TENDA - 8X8 LOCAÇÃO DE TENDA (ARENA), EM ESTRUTURA DE Q30, OBEDECENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 08 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COBERTURA EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO EM ESTRUTURA COM COMPENSADO DE 20MM E COM ELEVAÇÃO DE 20CM DO SOLO; A ALTURA MÍNIMA DA TENDA É DE 2 METROS.	DIA	42,00			
				R\$ 1.800,00	R\$ 75.600,00	
2.13	TENDA - 10X10 LOCAÇÃO DE TENDA (ARENA), EM ESTRUTURA DE Q30, OBEDECENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COBERTURA EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO EM ESTRUTURA COM COMPENSADO DE 20MM; E ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS.	DIA	10,00			
				R\$ 2.050,00	R\$ 20.500,00	
2.14	STANDES - LOCAÇÃO DE ESTANDES, TAMANHO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM PERFIL DE COLUNA, COM 2,20M DE ALTURA. PERFIL DE TRAVESSA EM ALUMÍNIO ADONISADO. CARPETE: COM 4,00MM DE ESPESSURA, APLICADO SOBRE O PISO DO LOCAL COM FITA DUPLA FACE. DIVISÓRIAS: EM LAMINADOS TS DUPLA FACE MEDINDO 2,20 X 0,98M ESTRUTURADOS COM PERFS DE ALUMÍNIO ANODIZADO. ILUMINAÇÃO: FEITA POR ARANDELAS ARTICULÁVEIS COM LÂMPADAS SOFT DE 100 WATTS.	DIA	16,00			
				R\$ 4.150,00	R\$ 66.400,00	
2.15	DISCIPLINADORES TIPO I - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO E ALUMÍNIO, TIPO GRADE, MEDINDO 2M (LARGURA) X 1M (ALTURA).	UNID.	440,00			
				R\$ 64,33	R\$ 28.305,20	
2.16	DISCIPLINADORES TIPO II - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO E ALUMÍNIO, TIPO GRADE, MEDINDO 1M (LARGURA) X 1M (ALTURA).	UNID.	550,00			
				R\$ 44,33	R\$ 24.381,50	
2.17	HOUSE MIX - LOCAÇÃO DE HOUSE MIX MEDINDO 4:00M DE FRENTE POR 03:00M DE FUNDOS MONTADA EM ALUMÍNIO E FERRO GALVANIZADO, COBERTA EM LONA NIGHTDAY COM ELEVAÇÃO DE 50CM DO SOLO COM PISO EM COMPENSADO 20MM.	DIA	18,00			
				R\$ 2.383,33	R\$ 42.899,94	
2.18	FECHAMENTO - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO, METALOM E COMPENSADO DE 5MM COM AS SEGUINTEES DIMENSÕES 2,00M POR 2,20M.	METROS	540,00			
				R\$ 89,00	R\$ 48.060,00	
2.19	TABLADO DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE TABLADO MEDINDO 4M DE FRENTE POR 3M DE FUNDOS, COM 50CM DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO.	DIA	28,00			
				R\$ 1.750,00	R\$ 49.000,00	
2.20	TABLADO DE GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE TABLADO MEDINDO 6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, COM 1M DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE	DIA	34,00			
				R\$ 3.216,67	R\$ 109.366,78	



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



	FERRO GALVANIZADO E FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO				
2.21	TABLADO DE VIDRO - LOCAÇÃO DE TABLADO DE VIDRO COM LED OU LUZ EM FORMATO DE PASSARELA TIPO "T" MEDINDO 10M X 6M X 1M COM BASE EM ESTRUTURA DE MADEIRA E VIDRO ENCAIXADO EM SUA MOLDURA.	DIA	10,00	R\$ 4.183,33	R\$ 41.833,30
2.22	PASSARELA - LOCAÇÃO DE PASSARELA EM "T" MEDINDO 6M POR 8M MONTADA EM FERRO GALVANIZADO E COMPENSADO DE 15MM FECHADA NAS LATERAIS ACARPETADA NA COR VERMELHA.	DIA	16,00	R\$ 3.416,67	R\$ 54.666,72
2.23	BARRACA TIPO I - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACA MEDINDO 3X3 MONTADA EM FERRO GALVANIZADO E LONA NIGH&DAY BRANCA. CONTENDO UM KIT COMPOSTO DE: 2 CONSERVADORES, 1 BALCÃO EM MADEIRA MEDINDO 3X3.	DIA	30,00	R\$ 667,33	R\$ 20.019,90
2.24	BARRACA TIPO II - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACA MEDINDO 2,5X2,5, MONTADA EM FERRO GALVANIZADO E LONA NIGH&DAY BRANCA. CONTENDO UM KIT COMPOSTO DE: 2 CONSERVADORES, 1 BALCÃO EM MADEIRA MEDINDO 2,5X2,5.	DIA	80,00	R\$ 556,67	R\$ 44.533,60
2.25	PÓRTICO - LOCAÇÃO DE 1 PÓRTICO DE ENTRADA 6M X 5M - MOTANDA EM 030, COM 6M DE LARGURA POR 6 METROS DE ALTURA DE FORA A FORA E 6M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, DIÁRIA REVESTIDA COM BANNERS SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 6M, DE LARGURA POR 2M DE ALTURA	DIA	12,00	R\$ 2.443,33	R\$ 29.319,96
2.26	PRATICÁVEL - LOCAÇÃO COM MONATGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA MÓVEL DE FERRO E MADEIRA, OU SIMILAR, EM MÓDULO DE 1M POR 2M, COM ALTURA REGULÁVEL, COM RODAS, CARPETE NA PARTE PLANA SUPERIOR, PARA SUSTENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MÚSICOS.	DIA	80,00	R\$ 162,00	R\$ 12.960,00
2.27	TORRE DE OBSERVAÇÃO - LOCAÇÃO DE TORRE DE OBSERVAÇÃO EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E MADEIRA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS MEDINDO 1,0 X 1,0M COM 1,0 M DE ALTURA, PARA A EQUIPE DE APOIO NOS DIAS DOS EVENTOS.	DIA	6,00	R\$ 843,33	R\$ 5.059,98
TOTAL					R\$ 2.892.223,26

LOTE 03

SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E MULTIMÍDIA		UNID	QUANT. TOTAL	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
3.1	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS MÁSTER, EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 1/3/8 "Q" CONSTANTE, 04 CANAIS DE GATES, SISTEMA DE PA COM 03 VIAS ATIVAS, COMPOSTAS DE 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 04 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS, 01	DIA	48,00	R\$ 5.476,67	R\$ 262.880,16

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 - Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



	AMPLIFICADOR DE 4000 W RMS 02 OHMS, 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS 02 OHMS, 01 AMPLIFICADOR DE 1200 W RMS, 02 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS, 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ, 4 PEDESTAIS, CD PLAYER, 08 DIRECT BOX, SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1,5 METROS				
3.2	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE COM 1 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 24 CANAIS, 8 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 8 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIO (TIPO LINE = 2 X 4), 02 AMPLIFICADORES 5000 RMS, 02 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 02 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 02 PROCESSADORES DE FREQUÊNCIA, 02 TORRES DE 05 METROS (CADA) PARA SISTEMA FLY, 02 TALHAS 1.5 TON. DE 04METROS (CADA) PARA SISTEMA FLY, 01 CABO DE 70 M COM 28 VIAS DE CANAIS (INPUT), 01 MAINPOWER 10.000 WATTS PARA 110 V, 01SIDER ESTÉREO, 01 CONSOLE DIGITAL MÍNIMO DE 24 CANAIS, 01 PROCESSADOR DE FREQUÊNCIA, MÍNIMO DE 02 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 02 MONITORES 1000 WATTS, 06 CANAIS DE EAR FONE COM 06 FONES PORTA PRO, 01 CUBO DE GUITARRA DE 200W, 01 CABEÇOTE PARA CONTRABAIXO DE 2000W, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 KIT MICROFONE PARA BATERIA TIPO SUPER LUX (09 MICROFONES), 01 KIT MICROFONE PARA SOPRO (03 MICROFONES), 16 MICROFONES, 02 MONITORES DE COMUNICAÇÃO P.A / MONITOR, 01 AMPLIFICADORES 4000 RMS, 02 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 01 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 12 PEDESTAIS, 08 DIRECT BOX ATIVO, 01 BATERIA CORPO. SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1,5 METROS.	DIA	28,00		R\$ 13.366,67 R\$ 374.266,76
3.3	SONORIZAÇÃO DE MAIOR PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS NACIONAIS E MAIOR PORTE- LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE COM 2 MESAS DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 64 CANAIS, 24 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 24 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIO (TIPO LINE = 2 X 8), 08 AMPLIFICADORES 5000 RMS, 08 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 06 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 04 PROCESSADORES DE FREQUÊNCIA, 02 TORRES DE 08 METROS (CADA) PARA SISTEMA LINE, 02 TALHAS 1.5 TON. DE 07 METROS (CADA) PARA SISTEMA FLY, 01 CABO DE 70 M COM 48 VIAS DE CANAIS (INPUT), 01 MAIN POWER 10.000 WATTS PARA 110 V, 02 SIDER. DUPLO ESTÉREO, 01 CONSOLE DIGITAL MÍNIMO DE 48 CANAIS, 01 PROCESSADOR DE FREQUÊNCIA, MÍNIMO DE 04 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 02 MONITORES 1000 WATTS, 06 CANAIS DE EAR FONE COM 06 FONES PORTA PRO, 01 CUBO DE GUITARRA DE 200W, 01 CABEÇOTE PARA CONTRABAIXO DE 2000W, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 KIT MICROFONE PARA BATERIA TIPO SUPER LUX (09 MICROFONES), 01 KIT MICROFONE PARA SOPRO	DIA	18,00		R\$ 26.600,00 R\$ 478.800,00

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Uma nova tempo pra todos



	(03 MICROFONES), 22 MICROFONES, 02 MONITORES DE COMUNICAÇÃO P.A / MONITOR, 02 AMPLIFICADORES 4000 RMS, 04 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 02 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 12 PEDESTAIS, 08 DIRECT BOX ATIVO, 10 GARRAS LP, 01 BATERIA CORPO. SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1,5 METROS.				
3.4	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE COM 1 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 48 CANAIS, 16 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 16 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIO (TIPO LINE = 2 X 8), 04 AMPLIFICADORES 5000 RMS, 04 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 04 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 02 PROCESSADORES DE FREQUÊNCIA, 02 TORRES DE 08 METROS (CADA) PARA SISTEMA LINE, 02 TALHAS 1.5 TON. DE 07 METROS (CADA) PARA SISTEMA FLY, 01 CABO DE 70 M COM 48 VIAS DE CANAIS (INPUT), 01 MAIN POWER 10.000 WATTS PARA 110 V, 02 SIDER. DUPLO ESTÉREO, 01 CONSOLE DIGITAL MÍNIMO DE 48 CANAIS, 01 PROCESSADOR DE FREQUÊNCIA, MÍNIMO DE 04 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 02 MONITORES 1000 WATTS, 06 CANAIS DE EAR FONE COM 06 FONES PORTA PRO, 01 CUBO DE GUITARRA DE 200W, 01 CABEÇOTE PARA CONTRABAIXO DE 2000W, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 KIT MICROFONE PARA BATERIA TIPO SUPER LUX (09 MICROFONES), 01 KIT MICROFONE PARA SOPRO (03 MICROFONES), 22 MICROFONES, 02 MONITORES DE COMUNICAÇÃO P.A / MONITOR, 02 AMPLIFICADORES 4000 RMS, 04 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 02 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 12 PEDESTAIS, 08 DIRECT BOX ATIVO, 10 GARRAS LP, 01 BATERIA CORPO. SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1,5 METROS.	DIA	18,00		
				R\$ 19.233,33	R\$ 346.199,94
3.5	SONORIZAÇÃO VOLANTE TIPO I - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO PAREDÃO, COM NO MÍNIMO 10 AUTO FALANTES DE 15", PARA FREQUÊNCIAS MÉDIAS E AGUDAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTÁ ACOPLADO EM VEÍCULO APTO PARA QUILOMETRAGEM LIVRE, DE PORTE MÉDIO/GRANDE, COM NO MÁXIMO 07 ANOS DE FABRICAÇÃO, LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR PRÓPRIO, 02 MICROFONES S/ FIO E 02 MICROFONES C/ FIO, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD/DVD OU EQUIPAMENTO COMPATÍVEL (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS). AS DESPESAS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA;	HORA	16,00		
				R\$ 268,33	R\$ 4 293,28
3.6	SONORIZAÇÃO VOLANTE TIPO II - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MONTADO EM CARRO DE PEQUENO PORTE, COM NO MÍNIMO 04 AUTO FALANTES DE 15", PARA FREQUÊNCIAS MÉDIAS E AGUDAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTÁ ACOPLADO EM VEÍCULO APTO PARA	HORA	310,00		
				R\$ 215,00	R\$ 66.650,00

R. Mamede Rodrigues Teixeira, n° 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



	QUILOMETRAGEM LIVRE, DE PORTE MÉDIO/GRANDE, COM NO MÁXIMO 07 ANOS DE FABRICAÇÃO, LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR PRÓPRIO, 02 MICROFONES S/ FIO E 02 MICROFONES C/ FIO, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD/DVD OU EQUIPAMENTO COMPATÍVEL (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS). AS DESPESAS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA;					
3.7	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE COM GRID -24 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 10 SET LIGHT, MESA COMANDO, 02 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIA	52,00		R\$ 4.783,33	R\$ 248.733,16
3.8	ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE – ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE COM GRID SENDO -36 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 20 SET LIGHT, MESA COMANDO, 03 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIA	22,00		R\$ 6.150,00	R\$ 135.300,00
3.9	ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BRANCA COM GRID DE GRANDE PORTE -46 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 26 SET LIGHT, MESA COMANDO, 3 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIA	34,00		R\$ 7.716,67	R\$ 262.366,78
3.10	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE COM GRID – 24 REFLETORES PAR 64, 4 BOX TRUSS, 2 MINI BRUTTS, 4 SET LIGHT, 4 MOVINGS LIGHT, MESA COMANDO, 3 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIA	52,00		R\$ 5.100,00	R\$ 265.200,00
3.11	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE ILUMINAÇÃO COLORIDA MÉDIO PORTE COM GRID SENDO -48 REFLETORES PAR 64, 4 BOX TRUSS, 2 MINI BRUTTS, 4 SET LIGHT, 8 MOVINGS LIGHT, MESA COMANDO, 3 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIA	22,00		R\$ 8.253,33	R\$ 181.573,26
3.12	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID COLORIDA DE GRANDE PORTE -64 REFLETORES PAR 64, 6 BOX TRUSS, 4 MINI BRUTTS, 6 SET LIGHT, 12 MOVINGLIGHTS, MESA COMANDO, 4 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIA	34,00		R\$ 12.800,00	R\$ 435.200,00
3.13	KIT MULTIMÍDIA – LOCAÇÃO DE KIT MULTIMÍDIA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, SISTEMA DE VÍDEO COMPOSTO DE TELA DE 200" POLEGADAS, NOTEBOOK E PROJETOR MULTIMÍDIA DE 5000 ANSI-LUMENS COM PROJEÇÃO HD/SUPERIOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM ALUMÍNIO Q30, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA.	DIA	18,00		R\$ 3.500,00	R\$ 63.000,00
3.14	TELÃO DE LED – LOCAÇÃO DE TELA DE LED E/OU SUPERIOR, SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 200MM X 400MM, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA EM Q30, CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO.	DIA	24,00		R\$ 4.833,33	R\$ 115.999,92
3.15	DELAY MÉDIO PORTE – LOCAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE DELAY COMPLETOS DE NÍVEL PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE MONTADOS EM	DIA	16,00		R\$ 3.750,00	R\$ 60.000,00

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



	02 (DUAS) TORRES EM ALUMINO Q30 OU ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA A SEREM DISTRIBUÍDA EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.				
3.16	DELAY GRANDE PORTE – LOCAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE DELAY COMPLETO, DE NÍVEL PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE MONTADOS EM 04 (QUATRO) TORRES EM ALUMINO Q30 OU ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA E SEREM DISTRIBUÍDA EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.	DIA	16,00	R\$ 5.140,00	R\$ 82.240,00
3.17	RADIO COMUNICADOR – LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR, TIPO TALKBOUT OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 22 CANAIS PRINCIPAIS E 60 SUB-CANALIS, COM FONE, COM MICROFONE DE LAPELA, BATERIA RECARREGÁVEL DE 10 HORAS DE DURAÇÃO E 20 HORAS DE STANDBY, COM ALCANCE MÍNIMO DE 8 KM EM ÁREA ABERTA.	DIA	50,00	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
					R\$ 3.391.703,26

LOTE 4

GERADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
4.1	GERADOR DE ENERGIA – 80 KVA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, OU REBOQUE COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES.	DIA	50,00	R\$ 2.150,00	R\$ 107.500,00
4.2	GERADOR DE ENERGIA – 180 KVA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO	DIA	54,00	R\$ 3.216,67	R\$ 173.700,18



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo para todos



CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES.					
TOTAL				R\$	281.200,18
LOTE 5					
PRODUÇÃO DE EVENTOS, EQUIPE DE APOIO E CAPATAZIAS		UNID	QUANT. TOTAL	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
5.1	SERVIÇO DE SEGURANÇA - PROFISSIONAL TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA , UNIFORMIZADA E COM NADA CONSTA DA POLÍCIA CIVIL (SELEÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA). CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS POR SERVIÇO.	SERVIÇO	380,00	R\$ 2.146,67	R\$ 815.734,60
5.2	CAPATAZIA TIPO I - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPATAZIA PARA LIMPEZA PESADA E BRAÇAL DO LOCAL DO EVENTO ANTES, DURANTE E DEPOIS. EQUIPE COM 05 (CINCO) CAPATAZES.	DIA	90,00	R\$ 1.150,00	R\$ 103.500,00
5.3	CAPATAZIA TIPO II - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPATAZIA PARA LIMPEZA PESADA E BRAÇAL DO LOCAL DO EVENTO ANTES, DURANTE E DEPOIS. EQUIPE COM 10 (DEZ) CAPATAZES.	DIA	90,00	R\$ 1.683,33	R\$ 151.499,70
5.4	PRODUTORA DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS, DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIO, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INÍCIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES. EQUIPE COM 1 (UM) COORDENADOR, 1 (UM) PRODUTOR E 05 (CINCO) COLABORADORES DE APOIO.	DIA	40,00	R\$ 6.316,67	R\$ 252.666,80
5.5	PRODUTORA DE EVENTOS GRANDE PORTE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS, DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIO, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INÍCIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES. EQUIPE COM 2 (DOIS) COORDENADORES, 2 (DOIS) PRODUTORES E 10 (DEZ) COLABORADORES DE APOIO.	DIA	16,00	R\$ 11.333,33	R\$ 181.333,28
5.6	DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DE PEQUENO PORTE ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS (PRAÇAS, AVENIDAS, RUAS, AUDITÓRIOS E OUTROS), COM MATERIAIS	SERV.	44,00	R\$ 11.483,33	R\$ 505.266,52



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo para todos



	ALTERNATIVOS E REGIONAIS, DE ACORDO COM EXIGÊNCIA DA CONTRATANTE, INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA, DECORAÇÃO EM MALHAS, ARRANJOS FLORAIS, ILUMINAÇÃO, BALÕES, JARROS, BONECOS, TOALHAS E ETC.....				
5.7	DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DE GRANDE PORTE ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS (PRAÇAS, AVENIDAS, RUAS, AUDITÓRIOS E OUTROS), COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, DE ACORDO COM EXIGÊNCIA DA CONTRATANTE, INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA, DECORAÇÃO EM MALHAS, ARRANJOS FLORAIS, ILUMINAÇÃO, BALÕES, JARROS, BONECOS, TOALHAS E ETC.....	SERV.	22,00		
				R\$ 24.433,33	R\$ 537.533,26
					R\$ 2.547.534,16

LOTE 06

MOBILIA		UNID	QUANT. TOTAL	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
6.1	MESAS PLÁSTICAS – LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS (QUADRADA/REDONDA, P/ 04 (QUATRO) CADEIRAS), EMPILHÁVEL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA USO EM EVENTOS FEIRAS E SOLENIDADES.	UNID.	440,00	R\$ 11,17	R\$ 4.914,80
6.2	TOALHA – LOCAÇÃO DE TOALHA BRANCA EM TECIDO OXFORD 1,50CM X 1,50 CM.	UNID.	440,00	R\$ 9,17	R\$ 4.034,80
6.3	CADEIRAS PLÁSTICAS – LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICAS, SEM BRAÇO, NA COR BRANCA, EMPILHÁVEL, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 80KG, PARA USO EM EVENTOS FEIRAS E SOLENIDADES.	UNID.	1500,00	R\$ 8,10	R\$ 12.150,00
6.4	CAPA P/ CADEIRA – LOCAÇÃO DE CAPA PARA CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO EM TECIDOS SEM DEFEITO E EM CORES HARMÔNICAS COM O AMBIENTE PROPOSTO.	UNID.	500,00	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
TOTAL					R\$ 24.649,60

LOTE 07

CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS		UNID	QUANT. TOTAL	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
7.1	BANHEIROS QUÍMICOS - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO	UNID.	370,00	R\$ 363,33	R\$ 134.432,10

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



	COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.				
7.2	LOC. DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES	UNID.	45,00	R\$ 453,33	R\$ 20.399,85
					R\$ 154.831,95

LOTE 8

SHOW PIROTÉCNICO		UNID	QUANT. TOTAL	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
8.1	SHOW PIROTÉCNICO GRANDE PORTE: GIRÂNDOLA 180 APITO GAIATO. PÇ -02; TORTA 100 TUBOS DE 1.5. PÇ -02; TORTA 72 TUBOS DE 1.5 LEQUE. PÇ -01; TORTA 100 TUBOS DE 1.5 EFEITO Z. PÇ -01; TORTA 50 TUBOS DE 1DIRECIONANA. PÇ -01; TORTA 30 TUBOS DE 2.5. PÇ -03; TORTA 09 TUBOS DE 4 . PÇ -03; GIRÂNDOLA 1080 TIROS. CX -02.	SERVIÇO	5,00	R\$ 19.383,33	R\$ 96.916,65
8.2	SHOW PIROTÉCNICO - MÉDIO PORTE: GIRÂNDOLA 180APITO GAIATO PÇ -02; TORTA 100 TUBOS DE 1.5 PÇ -01; TORTA 120 TUBOS DE ¾ LEQUE PÇ -01; TORTA 25 TUBOS DE 2.5 PÇ -02; TORTA 09 TUBOS DE 4 PÇ -01; GIRÂNDOLA 1080 TIROS CX -01.	SERVIÇO	6,00	R\$ 13.500,00	R\$ 81.000,00
					R\$ 177.916,65

LOTE 09

HOSPEDAGEM E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO		UNID	QUANT. TOTAL	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
9.1	HOSPEDAGEM - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM QUARTO DUPLO COM AR-CONDICIONADO E TV.	DIA	195,00	R\$ 290,00	R\$ 56.550,00
					R\$ 56.550,00

LOTE 10

FILMAGEM E FOTOGRAFIA		UNID	QUANT. TOTAL	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo para todos



10.1	FILMAGEM - SERVIÇO DE FILMAGEM DIGITAL PROFISSIONAL DE TODO O EVENTO, COM NO MÍNIMO 02 CÂMERAS, COM DURAÇÃO DE 06 (SEIS) HORAS, COM TODA PRODUÇÃO E EDIÇÃO DO VÍDEO EM ALTA QUALIDADE E ENTREGUE EM PENDRIVE OU CD.	SERVIÇO	23,00	R\$ 3.153,33	R\$ 72.526,59
10.2	FOTOGRAFIA - SERVIÇO DE FOTOGRAFIA DIGITAL PROFISSIONAL DE TODO O EVENTO, COM FOTOS ILIMITADAS DURANTE TODO O EVENTO, COM TODA PRODUÇÃO E EDIÇÃO DAS FOTOS EM ALTA QUALIDADE E ENTREGUE EM PENDRIVE OU CD.	SERVIÇO	40,00	R\$ 2.683,33	R\$ 107.333,20
10.3	TRANSMISSÃO AO VIVO - SERVIÇO DE PRODUÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO EM PÁGINAS DE REDES SOCIAIS (YOUTUBE, FACEBOOK, INSTAGRAM E OUTROS) COM TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE SE FAZ NECESSÁRIO COMO CÂMERAS, SUPORTES, EQUIPAMENTOS DE INTERNET E OUTROS.	SERVIÇO	45,00	R\$ 4.363,33	R\$ 196.349,85
					R\$ 376.209,64
					R\$ 11.398.818,82



ANEXO II RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- a.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pro todos



Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

a.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2024.

a.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

a.11. Ato de autorização para o exercício da atividade.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).

b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



c. Qualificação Econômico-Financeira

c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)

c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d. Qualificação Técnica

d.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

d.1.1. Para todos os itens:

d.1.1.1 Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo para todos



d.1.1.2 Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", Prestador de Cultura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.

d.2.2. Para o Lote 05(Item 5.1, 5.2 e 5.3):

d.2.3. Comprovante de Inscrição da Pessoa Jurídica junto ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-CRA em plena validade;

d.3. Para Engenheiro Civil Lote 02 e de Engenheiro Elétrico Lote 03.

d.3.1. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável (eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;

d.3.2. Declaração de que a empresa, se vencedora, será responsável pela emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), quando necessário, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, de responsabilidade técnica pelos serviços de montagem, desmontagem e operação dos palcos, sistema de iluminação e sistema de sonorização;

d.3.3. Certificado de Conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar em sua plena validade.

d.5. Lote 05(Item 5.1, 5.2 e 5.3):

d.5.1. Comprovação de a licitante possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo Conselho Regional de Administração (CRA), vedada a participação do profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes;

d.5.2. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, **Engenheiro Civil** (Para os Itens Lote 02.) e de **Engenheiro Elétrico** (para os Itens do Lote 03), devidamente reconhecido pela entidade



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA ou CAU, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão dos serviços

d.5.3. A Licitante deverá comprovar a vinculação de **Engenheiro Civil (Para os Itens do Lote 02)** e de **Engenheiro Elétrico (para os Itens do Lote 03)**, do seu quadro funcional permanente.

d.5.4. Da comprovação de vínculos dos profissionais responsáveis técnicos por meio de um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada;
- b) Contrato de Prestação de Serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- c) Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio ou apresentação da Ata de Eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada no órgão competente no caso de Diretor.
- d) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada da anuência deste (Acórdão 1446/2015 – Plenário).

d.5.2. Compromisso de participação do responsável legal da empresa, declarando que o responsável técnico participará permanentemente, podendo haver alteração por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração a serviço da proponente, dos serviços objeto desta licitação referente aos profissionais elencados em todos os subitens do item “d.4”.

e. Declarações

- e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



- e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;
- e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Em uma única voz



ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:  JOSÉ VIRGÍLIO MATOS CASTRO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:  FRANCISCO ELISEU ANDRADE JOCA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DES. ECONOMICO, CULTURA E TURISMO
RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:  ANTONIO CARLOS CRUZ SOUSA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DES. AGRÁRIO E EMIO AMBIENTE	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:  MARIA REJANE LIMA BRAGA ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:  ROBERTA AZEVEDO VIDAL ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:  JOSÉ HODENISIO DE BRITO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:  JOÃO DA SILVA MOTA FILHO ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO	

30/05/2016